

**Informações sobre os lotes previstos para o Leilão nº 1/2024-ANEEL**

| LOTE | DESCRIÇÃO  | UF(S)       | PRAZO (MESES) | FUNÇÃO DO EMPREENDIMENTO   |
|------|--|-------------|---------------|--|
| 1    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- LT 500 kV Quixadá - Crateús C1, CS, com 210,7 km;</li> <li>- LT 500 kV Crateús - Teresina IV C1, CS, com 230,6 km;</li> <li>- LT 230 kV Ibiapina II - Piri-piri C3, com 88 km;</li> <li>- Trechos de LT 500 kV entre a SE Teresina IV e o seccionamento da LT 500 kV Tianguá - Teresina II C1 e C2, CD, com 2,0 km cada;</li> <li>- SE 500 kV Teresina IV;</li> <li>- SE 500 kV Crateús e Compensação Sincrona (-200/+300) Mvar.</li> </ul>   | CE/PI       | 66            | Expansão da Rede Básica da Área Norte da região Nordeste de forma a possibilitar o pleno escoamento das usinas já contratadas na região Nordeste, ampliar as margens para conexão de novos empreendimentos de geração e atender ao crescimento da demanda local.   |
| 2    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- LT 500 kV Curral Novo do Piauí II - São João do Piauí II C1, CS, com 219,7 km;</li> <li>- LT 500 kV São João do Piauí II - Ribeiro Gonçalves C3, CS, com 308 km;</li> <li>- Trechos de LT 500 kV entre a SE São João do Piauí II e o seccionamento da LT 500 kV São João do Piauí - Ribeiro Gonçalves C1 e C2, CD, com 3,7 km cada;</li> <li>- SE 500 kV São João do Piauí II.</li> </ul>   | PI/TO       | 66            | Expansão da Rede Básica da Área Norte da região Nordeste de forma a possibilitar o pleno escoamento das usinas já contratadas na região Nordeste, ampliar as margens para conexão de novos empreendimentos de geração e atender ao crescimento da demanda local.   |
| 3    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- LT 500 kV Morada Nova - Pacatuba C1, CS, com 146,7 km;</li> <li>- LT 230 kV Banabuiú - Morada Nova, C1, CS, com 55,9 km;</li> <li>- LT 230 kV Morada Nova - Russas II, C1, CS, com 57,9 km;</li> <li>- LT 230 kV Alex - Morada Nova, C1, CS, com 61,8 km;</li> <li>- Trechos de LT 500 kV entre a SE Pacatuba e o seccionamento da LT 500 kV Pecém II - Fortaleza II 05C2, CS, com 2 x 1,8 km;</li> <li>- Trechos de LT 500 kV entre a SE Pacatuba e o seccionamento da LT 500 kV Quixadá - Fortaleza II C1, CS, com 2 x 1,2 km;</li> <li>- Trechos de LT 500 kV entre a SE Morada Nova e o seccionamento da LT 500 kV Açú III - Quixadá C1, CS, com 0,4 km cada;</li> <li>- Trechos de LT 230 kV entre a SE Morada Nova e o seccionamento da LT 230 kV Banabuiú - Russas II C2, com 2 x 1,0 km;</li> <li>- Trechos de LT 230 kV entre a SE Alex e o seccionamento da LT 230 kV Banabuiú - Mossoró II C1, com 2 x 2,8 km;</li> <li>- SE 500/230 kV Morada Nova - (6+1R) x 300 MVA</li> </ul>  | CE          | 60            | Expansão da Rede Básica da Área Norte da região Nordeste de forma a possibilitar o pleno escoamento das usinas já contratadas na região Nordeste, ampliar as margens para conexão de novos empreendimentos de geração e atender ao crescimento da demanda local.   |
| 4    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- LT 500 kV Ceará Mirim II - João Pessoa II C1, CS, com 198 km;</li> <li>- LT 500 kV João Pessoa II - Pau Ferro C1, CS, com 87 km;</li> <li>- LT 500 kV Garanhuns II - Messias C1, CS, com 86 km;</li> <li>- Trechos de LT 230 kV entre a SE Pilões III e o seccionamento da LT 230 kV Extremoz II - Campina Grande III C2, com 2 x 20 km;</li> <li>- SE 230/69 kV Pilões III - 2 x 150 MVA.</li> </ul>   | RN/PB/PE/AL | 60            | Expansão da Rede Básica da Área Leste da região Nordeste de forma a possibilitar o pleno escoamento das usinas já contratadas na região Nordeste, ampliar as margens para conexão de novos empreendimentos de geração e atender ao crescimento da demanda local.   |
| 5    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- LT 500 kV Bom Nome II - Campo Formoso II C1, CS, com 369 km;</li> <li>- LT 500 kV Bom Nome II - Zebu III C1, CS, com 183,7 km;</li> <li>- LT 500 kV Zebu III - Olindina C1, CS, com 227 km;</li> <li>- LT 230 kV Bom Nome - Bom Nome II, C1, CS, com 4,54 km;</li> <li>- LT 230 kV Bom Nome - Bom Nome II, C2, CS, com 4,23 km;</li> <li>- LT 230 kV Zebu III - Floresta II, C1, CS, com 91,9 km;</li> <li>- LT 230 kV Zebu II - Zebu III, C1, CS, com 6,5 km;</li> <li>- LT 230 kV Zebu II - Zebu III, C2, CS, com 6,5 km;</li> <li>- LT 230 kV Araticum - Milagres C2, CS, com 19,25 km;</li> <li>- LT 230 kV Abaiara - Milagres C2, CS, com 14,78 km;</li> <li>- LT 230 kV Chapada III - Crato II C1, CS, com 168,92 km;</li> <li>- Trechos de LT 500 kV entre a SE Bom Nome II e o seccionamento da LT 500 kV Milagres II - Luiz Gonzaga C1, CS, com 2 x 2,7 km;</li> <li>- Trecho de LT 230 kV entre a SE Abaiara e o seccionamento da LT 230 kV Milagres - Crato II, C1, CS, com 1 x 14,21 km. Desativação do trecho entre a SE Milagres e o ponto de seccionamento;</li> <li>- SE 500/230/138 kV Bom Nome II - 500/230 kV - (6+1Res x 300 MVA) e 230/138 kV - 2 x 150 MVA;</li> <li>- SE 500/230 kV Zebu III - 500/230 kV - (6+1Res x 300 MVA).</li> </ul> | PB/PE/AL/BA | 66            | Expansão da Rede Básica da Área Leste da região Nordeste de forma a possibilitar o pleno escoamento das usinas já contratadas na região Nordeste, ampliar as margens para conexão de novos empreendimentos de geração e atender ao crescimento da demanda local.   |
| 6    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- LT 500 kV Jussiape - São João do Paraíso C1 e C2, CS, com 225 km cada;</li> <li>- LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1, CS, com 254 km;</li> <li>- LT 500 kV Capelinha 3 - Itabira 5 C1, CS, com 241 km;</li> <li>- Trechos de LT 500 kV entre a SE Jussiape e o seccionamento da LT 500 kV Igarorã III - Ibiçara C1, CS, com 2 x 3,0 km;</li> <li>- SE 500 kV Juasslape;</li> <li>- SE 500 kV São João do Paraíso e Compensação Sincrona (-200/+300) Mvar.</li> </ul>  | BA/MG       | 66            | Expansão do sistema de transmissão da Área Sul da Região Nordeste e norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo para fazer frente à expectativa de contratação de elevados montantes de energia provenientes de empreendimentos de geração renovável na região com destaque para as usinas eólicas e solares. |
| 7    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- LT 230 kV Formosa do Rio Preto - Gilbués II, C1, CS, com 208 km;</li> <li>- LT 230 kV Formosa do Rio Preto - Dianópolis, C1, CS, com 182 km;</li> <li>- SE 230/138 kV Formosa do Rio Preto - (6+1Res) x 50 MVA e Compensação Sincrona.</li> </ul>   | BA/TO/PI    | 60            | Ampliação da capacidade de transmissão de energia elétrica para o atendimento da região oeste da Bahia, sudeste do Tocantins, sul do Maranhão e sudoeste do Piauí, inseridos na área denominada Matopiba   |
| 8    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- SE 500/345 kV GNA I e II - transformação 500/345 kV - (3+1Res) x 500 MVA, com a incorporação da subestação e das linhas de interesse restrito de 500 e de 345 kV</li> </ul>   | RJ          | 42            | Aumento da capacidade do sistema com a interligação dos setores de 500 e 345 kV na SE GNA nas regiões Norte e Noroeste do estado do Rio de Janeiro.  |
| 9    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- SE 230/138 kV Chapecoense - 2 x 150 MVA;</li> <li>Trechos de LT 230 kV entre a SE Chapecoense e os seccionamentos da LT 230 kV Foz do Chapecó - Xanxerê, C1 e C2, com 3 km;</li> </ul>  | SC          | 42            | Atendimento à região Oeste do estado de Santa Catarina.  |
| 10   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- SE 230/138 kV GV do Brasil - transformação 230/138 kV (9+1Res) x 100 MVA e setor de 138 kV.</li> <li>- LT 230 kV Itararé II - Capão Bonito, C1, com 108 km</li> </ul>   | SP          | 48            | Aumento da capacidade do sistema na região de Taubaté.<br>Atendimento à Região de Capão Bonito   |
| 11   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- LT 230 kV Inocência - Ilha Solteira 2, C4, CS, com 74,8 km;</li> <li>- SE 230/138 kV Anastácio - substituição dos autotransformadores trifásicos TF1 e TF2 230/138 kV de 75 MVA por duas novas unidades 230/138 kV de 100 MVA; novo pátio 138 kV - arranjo Barra Dupla 4 Chaves (BD4).</li> </ul>   | MS          | 48            | Aumento da capacidade de escoamento de geração na região de Ribas do Rio Pardo.<br>Revitalização e adequação aos critérios de Rede Básica na Subestação Anastácio.   |
| 12   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- LT 500 kV Teresina IV - Graça Aranha C1, CS, com 205,13 km;</li> <li>- LT 500 kV Boa Esperança - Graça Aranha C1, CS, com 188,4 km;</li> </ul>  | MA/PI       | 72            | Expansão da Rede Básica da Área Norte da região Nordeste de forma a possibilitar o pleno escoamento das usinas já contratadas na região Nordeste, ampliar as margens para conexão de novos empreendimentos de geração e atender ao crescimento da demanda local.   |
| 13   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- LT 500 kV Ribeiro Gonçalves - Colinas C3, CS, com 368 km;</li> <li>- LT 230 kV Ribeiro Gonçalves - Balsas, C2, com 95km.</li> </ul>   | PI/MA       | 60            | Expansão da Rede Básica da Área Norte da região Nordeste de forma a possibilitar o pleno escoamento das usinas já contratadas na região Nordeste, ampliar as margens para conexão de novos empreendimentos de geração e atender ao crescimento da demanda local.   |
| 14   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- LT 500 kV Ouroândia II - Jussiape C1 e C2, CS, com 318 km cada.</li> </ul>  | BA/MG       | 66            | Expansão do sistema de transmissão da Área Sul da Região Nordeste e norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo para fazer frente à expectativa de contratação de elevados montantes de energia provenientes de empreendimentos de geração renovável na região com destaque para as usinas eólicas e solares. |
| 15   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- LT 500 kV São João do Paraíso - Padre Paraíso 2 C1, CS, com 175 km;</li> <li>- LT 500 kV Padre Paraíso 2 - Mutum C1, CS, com 334 km;</li> </ul>   | MG          | 66            | Expansão do sistema de transmissão da Área Sul da Região Nordeste e norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo para fazer frente à expectativa de contratação de elevados montantes de energia provenientes de empreendimentos de geração renovável na região com destaque para as usinas eólicas e solares. |

Fonte: Nota Técnica Conjunta nº 21/2023-SEL-SCE/ANEEL

**Categoria**

Energia, Minerais e Combustíveis